



ATA N.º 13/2023

(Contém 14 páginas)

----- No dia vinte e nove do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência da Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril, com a presença dos Vereadores, António Nuno Marcos Rodrigues, Vítor Manuel Vaz Bernardo, Júlio Meirinhos Santana, e Carlos do Nascimento Ferreira. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica, designada para o efeito por despacho da Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de outubro de 2021. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da missiva que foi endereçada a este município por parte da Assembleia Municipal de Bragança, através da que transmitem a sua associação em relação à tomada de posição pela Câmara Municipal de Bragança a respeito das quebras de produção de azeitona, solidarizando-se esta Câmara Municipal neste âmbito com o Município de Bragança. -----

----- Também deu conhecimento da carta remetida a esta Câmara Municipal pela Assembleia Municipal de Mogadouro, em que dá conhecimento da moção emitida pelo mencionado órgão deliberativo, através da que vem publicamente reconhecer que o Movimento Cultural da Terra de Miranda foi e continua a ser um dos grandes percursos da luta dos Municípios com barragens pelo direito a receber os benefícios fiscais concernentes à propriedade, com a exploração e com a negociação desses empreendimentos. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira dirigindo-se ao Vereador Nuno Rodrigues, uma vez que é um assunto que integra o seu pelouro, sugeriu-lhe, a respeito da denominação DOP da azeitona de Trás-os-Montes, que é um trabalho que tem que ser feito. -----

----- A Presidente da Câmara Municipal respondeu que este é um assunto que vai ser tratado. -----

II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- A ata da reunião de dezanove de maio de dois mil e vinte e três, foi distribuída antecipadamente por todos os membros que integram este órgão autárquico, devido ao que, foi dispensada a sua leitura nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não havendo retificações a fazer, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião a que a referida ata respeita. -----

III - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- Os membros do Órgão Executivo do Município tomaram conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 26 de maio de 2023 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais – € 4.136.529,16 (quatro milhões, cento e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e nove euros, e dezasseis cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais – € 750.443,47 (setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e três euros, e quarenta e sete cêntimos). -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Pedido de apoio financeiro pela Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora do Monte e Santa Eufémia de Duas Igrejas;
2. Pedido de apoio financeiro pela ARJM – Associação Recreativa da Juventude Mirandesa;
3. Pedido de apoio financeiro por parte do Moto Club Abutres do Douro;
4. Pedido de apoio financeiro por parte da Caramonico – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Palaçoulo;
5. Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro;
6. Aprovação do Regulamento Interno do Campo de Férias – Vila do Conde 2023;
7. Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro;
8. Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro;
9. Requisição de autocarro por parte do Clube Desportivo de Miranda do Douro;
10. Requisição de autocarro por parte do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro - 9.º Ano da EBS de Miranda do Douro;
11. Requisição de autocarro por parte do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro – EB de Sendim;
12. Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do Ensino Pré-Escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2022/2023 – Ação Social Escolar;
13. Ratificação do contrato de cedência de instalações do pavilhão multiusos, celebrado entre o Município de Miranda do Douro e o Clube Desportivo de Miranda do Douro – C.D.M.D.;
14. 16.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa 2023, que compreende a 15.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, e a 9.ª alteração ao plano plurianual de investimentos;
15. Retificação da deliberação do ponto n.º 31, da ata n.º 6/2023;

16. Pedido de isenção do pagamento da taxa referente à requisição do pavilhão multiusos e da cozinha/refeitório do pavilhão multiusos nos dias 17 e 18 de agosto 2023; Requerente: Emanuel Pinto Bernardo – Evento: Torneio de gerações 2000;
17. Lutas e concurso concelhio de bovinos de raça Mirandesa – Proposta;
18. Alteração do projeto e trabalhos complementares da empreitada do lote 1 – Requalificação da Rua das Arribas em Miranda do Douro;
19. Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais – Construção do Parque Infantil no Jardim de Infância de Sendim;
20. Auto de medição n.º 11 de trabalhos normais – Construção do Centro de Valorização e Melhoramento das Raças Autóctone;
21. Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais – Construção do Caminho de ligação ao Mosteiro de Palaçoulo;
22. Auto de medição n.º 4 – Construção do Caminho de ligação ao Mosteiro de Palaçoulo.

DELIBERAÇÕES

----- 1. **“Pedido de apoio financeiro pela Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora do Monte e Santa Eufémia de Duas Igrejas.”** -----

----- A Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora do Monte e Santa Eufémia de Duas Igrejas vem solicitar apoio financeiro para participação da realização de Festividade em honra de Santo Isidoro. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a atribuição de apoio financeiro à Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora do Monte e Santa Eufémia de Duas Igrejas, no valor de € 400,00 (quatrocentos euros), para efeitos de realização de festividade em honra de Santo Isidro, que decorreu no dia passado dia 28 de maio, na Quinta de Cordeiro, nos termos das alíneas o), e u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- 2. **“Pedido de apoio financeiro pela ARJM – Associação Recreativa da Juventude Mirandesa.”** -

----- A Presidente da Câmara Municipal elucidou a respeito deste assunto que o apoio financeiro solicitado por parte da Associação Recreativa da Juventude Mirandesa, se destina a apoiar a realização de festividade em honra de São João das Arribas, nos próximos dias seis e sete de maio. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar atribuição de apoio financeiro à

ARJM – Associação Recreativa da Juventude Mirandesa, no valor de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), para realização da referida festividade em honra de São João das Arribas, na localidade de Aldeia Nova, nos passados dias 6 e 7 de maio, nos termos das alíneas o), e u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito do apoio a atividades de natureza cultural, educativa, e recreativa, e em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- **3. “Pedido de apoio financeiro por parte do Moto Club Abutres do Douro.”** -----

----- O Moto Club Abutres do Douro vem solicitar apoio financeiro para concretização do Plano de Atividades projetado para o ano em curso, no sentido deste órgão executivo se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atribuir apoio financeiro ao Moto Club Abutres do Douro, no valor de € 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta euros), , nos termos das alíneas o), e u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito do apoio a atividades de natureza cultural, educativa, e recreativa, e em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- **4. “Pedido de apoio financeiro por parte da Caramonico – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Palaçoulo.”** -----

----- A Presidente da Câmara Municipal elucidou que a associação supramencionada veio solicitar apoio financeiro à Câmara Municipal para realizar as atividades previstas no Plano de Atividades delineado para o ano em curso. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atribuir apoio financeiro à Caramonico – Associação para o desenvolvimento Integrado de Palaçoulo, no valor de € 3.500,00 (três mil, e quinhentos euros), nos termos das alíneas o), e u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito do apoio a atividades de natureza cultural, educativa, e recreativa, e em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- **5. “Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro.”** -----

----- O Grupo de Escolas de Pauliteiros de Sendim veio solicitar a cedência do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro, para acolher o Grupo de Pauliteiros dos Antigos Orfeonistas da Universidade do Porto. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro, a título gratuito, ao Grupo de Escolas de Pauliteiros de Sendim,

para hospedar um grupo de quinze pessoas que integram o Grupo de Pauliteiros dos Antigos Orfeonistas da Universidade do Porto, para o dia 05 de agosto de 2023, que participarão no Festival de Pauliteiros, em conformidade com a informação técnica apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, a Dr.^a Zélia Fernandes. -----

----- Quanto ao encargo inerente à cedência do referido espaço, informou o Serviço da Cultura que é do valor de € 60,00 (sessenta euros). -----

----- 6. "Aprovação do Regulamento Interno do Campo de Férias – Vila do Conde 2023." -----

----- O Vereador Nuno Rodrigues transmitiu quais são os requisitos para participar no campo de férias, com duração de sete dias, que terá lugar em Vila do Conde, assim como as atividades que serão lá realizadas nesse período. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Interno do Campo de Férias, em Vila do Conde para o ano em curso, assim como, os modelos da ficha de inscrição e da ficha médica, em conformidade com a informação apresentada pelo Técnico Superior, Dr. Paulo Barbosa, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- O Vereador Nuno Rodrigues transmitiu que estarão abertas inscrições para 12 raparigas, e 12 rapazes, e que o valor da inscrição será de € 100,00 (cem euros), por pessoa, para um período de duração de sete dias. -----

----- 7. "Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro." -----

----- A Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino veio solicitar a cedência do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro, bem como a isenção do pagamento da respetiva importância para alojamento de um grupo de pessoas que vão participar numa iniciativa cultural. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ceder a título gracioso, as instalações do Centro de Acolhimento Juvenil, no Barrocal do Douro, à AEPGA, no período compreendido entre 20 e 26 de agosto do ano em curso, para alojar um grupo de pessoas que incorporam um projeto de índole internacional, no âmbito de uma criação denominada "João Sem Medo", em conformidade com a informação técnica prestada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor, tendo sido apurado pelos Serviço de Cultura da Câmara Municipal, que a isenção pela ocupação do referido alojamento nas datas mencionadas tem um encargo no valor de € 720,00 (setecentos e vinte euros). -----

----- 8. "Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro." -----

----- A Comissão nomeada para as festividades em honra de Santa Bárbara, do Barrocal do Douro, veio

solicitar a cedência do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro para acolher um grupo de pessoas que vêm participar num encontro. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ceder a título gracioso, as instalações do Centro de Acolhimento Juvenil, no Barrocal do Douro, à Comissão nomeada para as festividades em honra de Santa Bárbara do Barrocal do Douro, no período compreendido entre 29 e 30 de julho do ano em curso, para alojar um grupo de pessoas que participam no evento denominado “Encontro de Barrocalences”, em conformidade com a informação técnica prestada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor, tendo sido apurado pelos Serviço de Cultura da Câmara Municipal, que a isenção pela ocupação do referido alojamento nas datas mencionadas tem um encargo no valor de € 360,00 (trezentos e sessenta euros). -----

----- **9. “Requisição de autocarro por parte do Clube Desportivo de Miranda do Douro.”** -----

----- O Clube Desportivo de Miranda do Douro veio solicitar a cedência de autocarro para efetuar três viagens, para participarem em provas desportivas. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a cedência do autocarro municipal ao Clube Desportivo de Miranda do Douro, para efetuar três viagens, a primeira no dia 27 de maio, e ceder o autocarro municipal para realização de viagens a Viana do Castelo, a segunda dia 8 de junho, a Vizela, e a terceira no dia 17 de junho a Montalegre, nos termos da informação técnica apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- No que respeita ao valor apurado pela cedência do autocarro municipal, informou o responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Ginjo, que as viagens acima referidas importam respetivamente em € 692,50 (seiscentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos), 509,50 (quinhentos e nove mil e quinhentos euros), e 514,60 (quinhentos e catorze euros, e sessenta cêntimos), totalizando o valor de 1.716,60 (mil, setecentos e dezasseis euros e sessenta cêntimos). -----

----- **10. “Requisição de autocarro por parte do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro - 9.º Ano da EBS de Miranda do Douro.”** -----

----- O Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro veio solicitar a cedência de autocarro para efetuar viagem de visita à Barragem de Picote, com os alunos do 9.º ano da EBS de Miranda do Douro, assim como a isenção do pagamento do valor a pagar pelo serviço de transporte. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ceder o autocarro municipal ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, a título gracioso, para transportar alunos do 9.º ano da EBS de Miranda do Douro, para efetuar visita à Barragem de Picote, no próximo dia 9 de junho, nos termos da

informação técnica apresentada pela Técnica Superior, Prof.^a Sandrine Araújo, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- Relativamente ao valor apurado pela cedência do autocarro municipal, informou o responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Ginjo, que a mesma importa em € 38,30 (trinta e oito euros, e trinta cêntimos). -----

----- **11. “Requisição de autocarro por parte do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro – EB de Sendim.”** -----

----- O Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro veio solicitar a cedência de autocarro para efetuar viagem a Aveiro, com os alunos do EB de Sendim, que frequentam a disciplina de Língua e Cultura Mirandesa da EB de Sendim, assim como a isenção do pagamento do valor a pagar pelo serviço de transporte. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ceder o autocarro municipal ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, a título gracioso, para transportar alunos que frequentam a disciplina de Língua e Cultura Mirandesa da EB de Sendim, para efetuarem viagem a Aveiro, no próximo dia 7 de junho, nos termos da informação técnica apresentada pela Técnica Superior, Prof.^a Sandrine Araújo, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- Segundo informação do responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Ginjo, a viagem objeto da presente deliberação comporta um encargo no valor de € 621,20 (seiscentos e vinte e um euros, e vinte cêntimos). -----

----- **12. “Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do Ensino Pré-Escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2022/2023 – Ação Social Escolar.”** -----

----- A fim deste órgão executivo se pronunciar a respeito do assunto mencionado em epígrafe foram apresentadas as candidaturas apresentada no âmbito da Ação Social Escolar, respeitantes à concessão de auxílios económicos aos alunos para o ano letivo 2022/2023. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar as candidaturas aos auxílios económicos, referentes aos alunos do ensino Pré-Escolar e do 1.º Ciclo de Ensino Básico que frequentam o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, relativas ao ano letivo 2022/2023, atribuídas no âmbito da Ação Social Escolar, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior, Prof.^a Sandrine Araújo, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----



----- **13. “Ratificação do contrato de cedência de instalações do pavilhão multiusos, celebrado entre o Município de Miranda do Douro e o Clube Desportivo de Miranda do Douro – C.D.M.D..”** -----

----- A Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues, vem propor a ratificação do contrato de cedência de instalações do pavilhão multiusos, celebrado entre o Município de Miranda do Douro e o Clube Desportivo de Miranda do Douro – C.D.M.D., dando aqui por integralmente transcrito o teor da mesma, no sentido deste órgão executivo se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar o contrato de cedência de instalações do pavilhão multiusos, celebrado entre o Município de Miranda do Douro e o Clube Desportivo de Miranda do Douro – C.D.M.D, retroagindo os seus efeitos à data de prática do ato, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues. -----

----- **14. “16.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa 2023, que compreende a 15.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, e a 9.ª alteração ao plano plurianual de investimentos.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou a alteração orçamental indicada em intitule, a fim dos membros deste órgão autárquico tomarem conhecimento do respetivo conteúdo. -----

----- O Órgão Executivo do Município tomou conhecimento dos documentos alusivos à 16.ª alteração orçamental ao orçamento da despesa 2023, que compreende a 15.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, e a 9.ª alteração ao plano plurianual de investimentos, apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, a que importa em € 742.401,45 (setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e um euros, e quarenta e cinco cêntimos). -----

----- **15. “Retificação da deliberação do ponto n.º 31, da ata n.º 6/2023.”** -----

----- Atendendo a que a deliberação respeitante ao ponto n.º 31 da ata n.º 6/2023, da reunião do Executivo Municipal realizada a 20 de março estar incompleta, e no sentido deste órgão executivo deliberar a respeito do presente assunto, foi comunicado por escrito, que em conformidade com a informação apresentada pelo Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais, o Eng.º Armandino Pires, na referida reunião, a respetiva deliberação está incompleta, carecendo de retificação por forma a suprir o lapso que se verificou no seu texto. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação supracitada, que passa a ter a seguinte redação: -----

----- “O Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais, Eng.º Armandino Pires, prestou informação a respeito do assunto mencionado em intitule, cujo teor da referida informação se dá aqui por integralmente transcrito, no sentido deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao projeto da empreitada de reabilitação do Largo Nossa Senhora dos Caminhos, assim como, o valor da indemnização a pagar ao empreiteiro, que corresponde a 48,80% dos trabalhos contratados, que importa em € 6.275,29 (seis mil, duzentos e setenta e cinco euros, e vinte e nove cêntimos), em conformidade com a informação apresentada pelo Técnico Superior da DOM, Eng.º Armandino Pires, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- **16. “Pedido de isenção do pagamento da taxa referente à requisição do pavilhão multiusos e da cozinha/refeitório do pavilhão multiusos nos dias 17 e 18 de agosto 2023; Requerente: Emanuel Pinto Bernardo – Evento: Torneio de gerações 2000.” -----**

----- No sentido deste órgão executivo se pronunciar, o requerente Emanuel Pinto Bernardo, em representação das Gerações de 2000, veio solicitar a isenção do pagamento da taxa concernente à ocupação do pavilhão multiusos, e da respetiva cozinha/refeitório no âmbito do Torneio das Gerações de 2000 do Concelho de Miranda do Douro. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, isentar o requerente Emanuel Pinto Bernardo da taxa respeitante à utilização do pavilhão multiusos e da cozinha/refeitório do pavilhão multiusos nos dias 17 e 18 de agosto do ano em curso, no âmbito da realização do evento designado “Torneio de Gerações 2000”, sendo o valor da taxa de que foram isentados de € 248,15 (duzentos e quarenta e oito euros, e quinze cêntimos). -----

----- **17. “Lutas e concurso concelhio de bovinos de raça Mirandesa – Proposta.” -----**

----- O Dr. António Afonso Pimentel, apresentou informação concernente ao assunto supramencionado, por forma a que este órgão executivo se pronunciasse a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Dr. António Afonso Pimentel, Veterinário Municipal, alusiva ao assunto referido em epigrafe, dando aqui por integralmente transcrito o teor da aludida informação, assim como, aprovar os respetivos editais, que contemplam os regulamentos, nos termos neles patentesados. -----

----- Mais deliberou, e também por unanimidade, aprovar o valor dos prémios monetários a atribuir no Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa, que totalizam a quantia de € 5.800,00 (cinco mil, e

oitocentos euros), assim como o valor dos prémios a atribuir nas Chegas de Touros, que importam em € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros). -----

----- 18. “Alteração do projeto e trabalhos complementares da empreitada do lote 1 – Requalificação da Rua das Arribas em Miranda do Douro – Aprovação da minuta do contrato de trabalhos complementares.” -----

----- A respeito do assunto mencionado em intitule apresentou informação o Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais, o Eng.º Armandino Pires, cujo teor, para constar na presente ata, passa a ser transcrito:

----- *“Informo V.ª Ex.ª que a empreita referida em epígrafe, foi aprovada para ser colocada a concurso em reunião de Câmara de 02/10/2020 e tomada a decisão de adjudicação à empresa Canas Engenharia e Construção S.A. em reunião de 28 de dezembro de 2020 pelo valor de 192.901,12€.* -----

----- *Cumpr-me informar que em virtude do projeto referido em epígrafe não ter sido executado de acordo com os projetos de especialidades, nomeadamente no que diz respeito a Estabilidade, Estrutura Metálica e Betão armado, existiu a necessidade de proceder com a demolição de todos os elementos estruturais, de acordo com parecer técnico do autor do projeto, apresentado em 11 de fevereiro de 2022 e executa-lo de acordo com o novo desenho de implantação aproveitando também para alterar a sapata do alinhamento 25, Sapata S8, desenho em anexo, aprovado pelo autor de projeto.* -----

----- *Foi informado o Empreiteiro pelo Dono de Obra, que a implantação da Obra não estava de acordo com o projeto de Arquitetura, nomeadamente no que diz respeito a rotação/implantação dos percursos pedonais. Esta rotação/implantação consta também do ponto 1 e 2.1 do relatório de análise à obra efetuado pelo Autor do Projeto em 4/01/2022.* -----

----- *Na sequencia dos relatórios apresentados pelos autores dos projetos, o Dono de Obra decidiu dar resposta às desconformidades encontradas, o que implicou a demolição de todas as sapatas em betão armado, bem como toda a estrutura metálica, de modo a garantir a segurança inerente a todo este espaço público.* -----

----- *Foi consultado o Autor do Projeto de Arquitetura no que diz respeito há desconformidade da rotação/implantação dos percursos pedonais, o qual se pronunciou favoravelmente a manter a implantação existente (atual alinhamento), conforme declaração anexa a esta informação.* -----

Informo Vossa Ex. cia que há necessidade de realizar trabalhos complementares de natureza prevista de acordo com o mapa de quantidades anexo no valor de 14.725,99€ (Catorze mil setecentos e vinte e cinco euros e noventa e nove cêntimos) Lote 1-Trabalhos a mais a preços contratuais, resultantes de várias situações, tais como: -----

- Art.º 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 – Executada área de jardinagem superior ao orçamentado, para aprovação.
- Art.º 6.1 e 6.4 – Preparação do terreno para ajardinar - Executada área superior ao orçamentado pela anterior fiscalização, para aprovação. -----
- Art.º 8.1 e 8.3 – Colocação de lajetas, área superior ao previsto em virtude de alteração do projeto, para aprovação. -----
- Art.º 9.1 e 9.2 – Rede de abastecimento de água potável, trabalhos a mais do que o previsto, mandado executar pela anterior fiscalização, para aprovação. -----
- Art.º 11.1 - Trabalhos a mais resultantes da abertura de caboucos em virtude do terreno em causa ser terreno de aterro sem compactação. A grande quantidade de escavação surgiu nas sapatas do alinhamento 21 e 24 (sapata S8 e S15). A sapata 15 houve necessidade de retirar todo o aterro até atingir a rocha). -----
- Art.º 11.2 – Betão de limpeza resultante da regularização das sapatas do alinhamento 21 e 24, para aprovação. -----
- Art.º 11.3 - Trabalhos a mais resultantes da alteração das sapatas S8 e S15 pelo projetista, para aprovação. -----
- Art.º 11.4- Betão armado em Plintos devido às cotas das sapatas irem a uma profundidade superior à prevista, para aprovação. -----
- Art.º 11.5 Na união do deck (topos) existe a necessidade dos tubares de SHS50*3 passarem a ser SHS 80*3, ou seja, mais largos, para ter maior superfície de apoio e evitar o fissuramento da madeira, para aprovação. -----
- Art.º 11.8 Reforços de chapa relacionados com o art.º 11.5 e outras zonas, para aprovação. -----
Informo também Vossa Ex. cia que há necessidade de realizar trabalhos complementares de natureza imprevista Lote 1-Trabalhos a mais-extracontratuais de acordo com o mapa de quantidades anexo no valor de 21.501,79€ (Vinte e um mil quinhentos e um euros e setenta e nove cêntimos) –Estes trabalhos a mais extracontratuais resultam de: -----
- Art.º 1.1 – Execução de sementeira na zona de ajardinamento- trabalho não previsto no articulado; ---
- Art.º 2.1 – Execução de sapatas em chapa de aço para fixação de colunas - trabalho não previsto no articulado; -----
- Art.º 3.1 – Mais valia da substituição do lancil de granito pelo lancil de betão- trabalho mandado executar pela anterior fiscalização; -----
- Art.º 3.2 – Execução da demolição de alvenaria em pedra—trabalho não previsto e mandado executar pela anterior fiscalização; -----

- Art.º 3.3 – Execução de muro de alvenaria em pedra - trabalho não previsto e mandado executar pela anterior fiscalização; -----
 - Art.º 4.1 – Execução de canal de drenagem em brita—trabalho não previsto e mandado executar pela anterior fiscalização; -----
 - Art.º 5.1 – Colocação de tela pitonada – colocada para estabilizar as sapatas do miradouro, evitando a entrada de água e evitar o crescimento de ervas daninhas debaixo do deck, para aprovação; -----
 - Art.º 6.1 – Regularização do terreno debaixo do deck com pendente – pendente mandada executar para escoar as águas pluviais que caem na zona do deck, e relacionado com o artigo 5.1, para aprovação; ---
 - Art.º 7.1 – Mais valia do artigo 8.4 para aplainar, desengrossar e ranhurar as tábuas relativas ao deck, pois o que estava previsto eram tábuas de madeira sem qualquer acabamento, para aprovação; -----
 - Art.º 7.2 – Mais valia do artigo 8.4 para fixação do deck com parafusos à estrutura metálica, pois o artigo não previa qualquer tipo de fixação, para aprovação; -----
 - Art.º 7.3 – Alteração da colocação das lajetas do artigo 8.1, prevista a sua colocação em traço seco e para serem fixadas em betão com "calda de cimento", para aprovação. -----
- Para realizar estes trabalhos complementares considera-se não aplicável o regime de lei n.º 30/2021 de 21 de maio uma vez que o procedimento de formação de contrato iniciou-se (em 26/01/2021) antes da data de entrada em vigor do diploma (20/6/2021). -----
- O prazo para executar estes trabalhos é de 20 dias. -----
- Considera-se que estes trabalhos se enquadram no n.º 4 do art.º 370 do CCP, trabalhos complementares por circunstâncias não previstas, tendo em conta que os trabalhos identificados não estavam previstos no contrato. -----
- A situação não foi prevista pelos projetistas em sede de definição do caderno de encargos de projeto ou na fase de execução de projeto. -----
- Dada a natureza dos trabalhos e o seu relacionamento com a restante empreitada, considero que os presentes trabalhos complementares não são tecnicamente separáveis da obra e é oportuno a execução destes trabalhos pelo adjudicatário, atendendo aos meios já disponíveis em obra e não se considera que seja vantajoso a separação destes trabalhos da empreitada em curso, pelo que se considera cumprida a condição da alínea a) do n.º 4 do art.º 370. Art.º 370, n.º 4 alínea b) - 40% do preço contratual. -----
- A alínea b) do n.º 4 do art.º 370 indica que o acumulado deste trabalho tem como limite 40% do preço contratual pelo que cumpre o limite da alínea b) do art.º 370, n.º 4. -----

----- O valor total dos trabalhos complementares de acordo com orçamentos dos mapas de quantidades anexos estima-se em 21.501,79€ + 14.725,99€ = 36.227,78€ (Trinta e seis mil duzentos e vinte e sete euros e setenta e oito cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

----- - Para o caso destes trabalhos complementares serem aprovados deverá ser pedido o cabimento e compromisso; -----

----- - Aprovação da minuta do contrato; -----

----- - Solicitar ao empreiteiro a prestação de caução de 5%.” -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação técnica apresentada pelo Técnico Superior, o Eng.º Armandino Pires, aprovar a alteração do projeto e trabalhos complementares da empreitada do lote 1 – Requalificação da Rua das Arribas, em Miranda do Douro, bem como a respetiva minuta de contrato de trabalhos complementares. -----

----- **19. “Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais – Construção do Parque Infantil no Jardim de Infância de Sendim.”** -----

----- O presente auto de medição de trabalhos normais, referente à empreitada de Construção do Parque Infantil no Jardim de Infância de Sendim, foi presente à reunião no sentido deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação o auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, referente à empreitada acima mencionada, adjudicada à empresa URBANLAB-Mobiliário Urbano, Ld.ª, sendo o valor do presente auto de € 26.750,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta euros). -----

----- **20. “Auto de medição n.º 11 de trabalhos normais – Construção do Centro de Valorização e Melhoramento das Raças Autóctone.”** -----

----- O presente auto de medição de trabalhos normais, referente à empreitada de Construção do Centro de Valorização e Melhoramento das Raças Autóctone, foi presente à reunião no sentido deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação o auto de medição n.º 11 de trabalhos normais, referente à empreitada acima mencionada, adjudicada à empresa Manuel Joaquim Caldeira, Ld.ª, sendo o valor do presente auto de € 37.352,84 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois euros, e oitenta e quatro cêntimos). -----

----- **21. “Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais – Construção do Caminho de ligação ao Mosteiro de Palaçoulo.”** -----

----- O presente auto de medição de trabalhos normais, referente à empreitada de Construção do Caminho de ligação ao Mosteiro de Palaçoulo, foi presente à reunião no sentido deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação o auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, referente à empreitada acima mencionada, adjudicada à empresa INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, Ld.ª, sendo o valor do presente auto de € 41.448,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito euros). -----

----- **22. “Auto de medição n.º 4 – Construção do Caminho de ligação ao Mosteiro de Palaçoulo.”** ----

----- O presente auto de medição de trabalhos normais, referente à empreitada de Construção do Caminho de ligação ao Mosteiro de Palaçoulo foi presente à reunião no sentido deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação o auto de medição n.º 4 de trabalhos normais, referente à empreitada acima mencionada, adjudicada à empresa INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, Ld.ª, sendo o valor do presente auto de € 66.555,45 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros, e quarenta e cinco cêntimos). -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata em minuta, encontram-se arquivados na pasta n.º 7/2023, para arquivo dos documentos anexos à presente ata em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião eram dez horas e trinta minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e por mim na qualidade de secretária redatora. -----

